

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 427 de 1º de agosto de 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Emenda Substitutiva nº 01 à Lei Orgânica do Município, de 20 de dezembro de 2010, no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o conteúdo do processo administrativo protocolado sob o nº 25.657/25;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação das obras de drenagem na Avenida Getúlio Vargas, conforme diretrizes emitidas pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura, realizadas pela Regional Vitta São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda.;

CONSIDERANDO a verificação de divergências relativas à titularidade do imóvel, impedindo a obtenção de consenso entre o Poder Público e o proprietário;

CONSIDERANDO, ainda, a competência constitucional concorrente para proteger o meio ambiente e combater a poluição, o que inclui eliminar quaisquer focos de enchentes ou demais ilícitos ambientais;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e ampliação da rede de drenagem de águas pluviais, o seguinte imóvel:

Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca e circunscrição de São Carlos – SP, constituído do lote desmembrado da Chácara nº 29, do loteamento Recreio São Judas Tadeu, designado com PARTE “B”, de matrícula nº 129.744, ora designado como área A DESAPROPRIAR, com a seguinte descrição: Tem início no ponto localizado na divisa dos fundos da Chácara 29 Parte B, junto a divisa das Chácaras 32 e 30 Parte A, deste segue em reta por 15,00 metros, confrontando com a Chácara 32 (matrícula 63.762), daí deflete a direita em ângulo interno de 90º e segue em reta por 4.50 metros, confrontando com o a Chácara 29 Parte A (matrícula nº 129.743), daí deflete novamente a direita em ângulo interno de 90º e segue em reta por 15,00 metros, confrontando com a área remanescente da Chácara 29 Parte B, daí deflete a direita em ângulo interno de 90º e segue em reta por 4,50 metros confrontando com a Chácara nº 30 Parte A (matrícula 53.212), início desta descrição, encerrando uma área de 67,50 metros quadrados.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se à ampliação da rede de drenagem de águas pluviais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2025, tendo como referência o valor definido pela CABI - Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, podendo alegar a urgência de que dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imissão provisória na posse.

Art. 5º São partes integrantes deste Decreto os documentos que instruem o processo administrativo nº 25.657/25.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1562 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.504/25,
RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal Adjunto de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 24.867, e o senhor NILMER FERNANDO GAVA, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Gestão da Folha de Pagamento e Benefícios, Matrícula nº 17.440, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 61/25, decorrente do Credenciamento Público nº 1/25, cujo objeto é o credenciamento de prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário, aos servidores da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1563 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.607/25, resolve
EXONERAR

PAULO EDUARDO BENJAMIM PAINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.710.179-6-SSP/SP, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 896, de 19 de março de 2025.
São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1564 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1.079/23, resolve
NOMEAR

EDSON ROBERTO DE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.652.104-6-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes da Secretaria Municipal de Conservação e Qualidade Urbana, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1565 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, em especial o permissivo dado pelo Decreto nº 37, de 7 de abril de 2003, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 865/15, resolve

AUTORIZAR

o afastamento da servidora ALANA MARTINS MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.385.138-1-SSP/SP, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 4 de agosto de 2025, para tratar de assuntos de natureza particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1566 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.987/22, resolve

DISPENSAR

HENRIQUE NASCIMENTO GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.224.992-4-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal da Saúde da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 28 de julho de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício na função, devendo o servidor retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1256, de 15 de maio de 2025.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1567 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.987/22,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 70 e requerimento protocolado sob o nº 18.405/25,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por pedido de demissão, o servidor HENRIQUE NASCIMENTO GUIMARÃES, matrícula nº 24.348, portador do RG nº 48.224.992-4-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Assistente Administrativo, lotado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 28 de julho 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1568 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 4.500/15,
CONSIDERANDO o constante na solicitação de fls. 49 e requerimento protocolado sob o nº 18.503/25,
RESOLVE
Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por pedido de demissão, a servidora GISLEINE APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 16.486, portadora do RG nº 16.220.602-1-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Professor II, lotada à Secretaria Municipal de Educação, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 29 de julho 2024, sendo este seu último dia de efetivo exercício.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1569 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.940/22, resolve
DESIGNAR
a servidora LETICIA GABRIELE CARRARA PASCHOALINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.192.577-3-SSP/SP, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Licitações da Saúde da Secretaria Municipal de Justiça, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.
São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1570 de 31 de julho de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 24.363/13 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, da Lei Municipal nº 13.889, de 18 de outubro de 2006 e sua alteração, resolve,
DESIGNAR

a servidora LIA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.990.579-X-SSP/SP, Professor I, para substituir AMANDA DE LUCA MENEZES NOGUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 424321221, Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, em virtude da designação da titular para função gratificada, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 31 de julho de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1571 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.947/24, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1985, de 12 de dezembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1572 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.385/24, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1986, de 12 de dezembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1573 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 23.815/24, resolve
AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 561, de 27 de janeiro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1574 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.551/25, resolve
AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 976, de 26 de março de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1575 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 14.234/24, resolve
AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1033, de 1º de abril de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1576 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.241/25, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1028, de 31 de março de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1577 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 17.456/25, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1032, de 1º de abril de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1578 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.713/21, resolve

AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 488, de 15 de outubro de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1579 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.579/22, resolve
AUTORIZAR
a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1297, de 7 de junho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
São Carlos, 1º de agosto de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1580 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.387/22, resolve
AUTORIZAR
a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1296, de 7 de junho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
São Carlos, 1º de agosto de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1581 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 11.345/24, resolve
AUTORIZAR
a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria nº 1197, de 27 de maio de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.
São Carlos, 1º de agosto de 2025.
ANTONIO DONATO NETTO
Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1582 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 33.733/23, resolve
AUTORIZAR

a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 1944, de 11 de novembro de 2024, por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1583 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.101/25, resolve

NOMEAR

Comissão de Sindicância composta pelos servidores Valdirene de Cassia Zambrano Italiano, que a presidirá, Matheus de Mello Lara e Guilherme Cirino Picchi Salgado para apurar os fatos relatados no processo administrativo protocolado sob o nº 24.101/25.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1584 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.504/13, resolve

DISPENSAR

a pedido, CRISTIANE MIRIAN SILÊNCIO SPINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.942.592-6-SSP/SP, da função gratificada de Chefe da Seção de Políticas de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a servidora retornar às suas funções contratuais, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 145, de 6 de janeiro de 2025.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1585 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 29.504/13, resolve

DESIGNAR

a servidora CRISTIANE MIRIAN SILÊNCIO SPINA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.942.592-6-SSP/SP, ocupante do emprego de Professor I, para exercer a função gratificada de Supervisora de Unidade para atuar no Centro de Desenvolvimento de Indústrias Nascentes – CEDIN da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, a partir da data de publicação desta Portaria, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1586 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 26.429/25, resolve

EXONERAR

PATRICIA ELINE CALER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.066.639-1-SSP/SP, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acolhimento e Integração do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 4 de agosto de 2025, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 1542, de 28 de julho de 2025.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1587 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.554/19, resolve

EXONERAR

MATHEUS DA SILVA GIOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.012.207-5-SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 4 de agosto de 2025, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 742, de 11 de março de 2025.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1588 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26.429/25, resolve

NOMEAR

PATRICIA ELINE CALER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.066.639-1-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 4 de agosto de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1589 de 1º de agosto de 2025

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 16.554/19, resolve

NOMEAR

MATHEUS DA SILVA GIOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.012.207-5-SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acolhimento e Integração do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 4 de agosto de 2025, com os vencimentos que lhe competirem por lei.

São Carlos, 1º de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

O Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

Processo	Nome do Interessado	Inscrição	Assunto	Resultado
15.202/2016	Santini Empreendimentos e Participações Ltda.	02.101.014.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
4.379/2017	Helo Propaganda SC Ltda.	40.314	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
7.811/2017	Ana Paula Bertacini de Almeida	16.233.039.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
1.983/2018 e 24.446/2025	Carlos Roberto de Almeida	20.181.056.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
18.669/2020	Alexandre Luiz Mathias	10.207.001.026	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
4.006/2023	Valdirene de Fatima Franco de Godoy Oliveira	16.197.055.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
13.565/2023	Espolio de Duvilio Vitorio Migliato	12.011.039.002	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
19.860/2023	Helena Valverde Longhim	03.150.081.002	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
20.597/2023	Marta lamamoto	10.238.009.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
24.821/2023	Ernesto Pires de Oliveira Filho	19.143.003.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
29.918/2023	Keli Cristina dos Santos	19.207.004.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
31.119/2023	Marco Aurélio Rodrigues Perroni	04.192.012.002	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
33.309/2023	Eduardo José de Souza	16.235.049.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
37.492/2023	Sidney Rogerio Rosalino	16.104.028.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

38.448/2023	Espólio de Berivaldo Constantino Dias	04.187.023.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
21.062/2024 e 21.066/2024	JPV Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Várias	Débitos em atraso	Notificação Administrativa
23.337/2024	S10 Comunicação Eireli ME	58.056	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa
26.259/2025	Iderval Aparecido Alves Vianna	11.083.013.001	Parcelamento de Débito	Notificação Administrativa

São Carlos, 31 de julho de 2025.
Mauricio Ferreira Lourenço – Diretor do Departamento de Dívida Ativa
Mario Luiz Duarte Antunes – Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através do Departamento de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal. São Carlos, 01 de agosto de

PROCESSO	NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
50.796/1995	JEFFERSON JORGE MARCIANO	07.100.026.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO POR OFICIO IPTU 2021 A 2025	DEFERIDO
23.152/2024	MARCIO LUIZ DA SILVA	18.002.021.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO POR OFICIO IPTU 2021 A 2025	DEFERIDO
18.141/2024	DUE RESIDENCE CIDADE JARDIM	12.043.005.002 A 12.043.005.013	INDIVIDUALIZAÇÃO DE IPTU	DEFERIDO
24.784/2006	ANGELICA ELLEN GRAMINHA VERONI	04.276.018.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO 2023 A 2025	DEFERIDO
2.345/2018	ERVINO CARLOS ZIEMATH	10.200.001.005	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
2.344/2018	ERVINO CARLOS ZIEMATH	10.200.001.004	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
5.215/2008	JOSE ANTONIO DE MEO JUNIOR	04.062.015.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
3.359/2012	JEFERSON LOPES	19.114.101.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
16.506/2007	SIMONE HELENA DIAS DOS SANTOS	13.210.011.001	UNIFICAÇÃO DE LOTES	DEFERIDO
19.653/2007	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	04.250.009.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
19.653/2007	EDIVALDO APARECIDO DA SILVA	04.250.004.017	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
3.434/2019	DELANI MACEGOZA	04.220.005.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
10.690/2006	DENISE BALESTRERO MENEZES	19.040.060.001	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
1720/2018	ERVINO CARLOS ZIEMATH	10.200.001.007	REVISÃO DE LANÇAMENTO	DEFERIDO
11.460/1999	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO	04.220.079.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	DEFERIDO

8.235/2023	NICE DA SILVA PERUSSI	08.177.020.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2012 a 2025	DEFERIDO
17.481/2025	AGUINALDO CARDOSO DOS SANTOS	05.132.040.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
3.788/2024	IRINEU LUIZ PEREIRA FILHO	19.186.034.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2024 a 2026	DEFERIDO
14.064/2024	EMILIA PEREIRA ZAMIAN	10.121.017.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2026	DEFERIDO
18.041/2024	MARIA APARECIDA JOAQUIM BRESSANE	19.032.015.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
14.285/2025	DELZITA COSTA DOS SANTOS FRANCO	10.154.006.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
14.288/2025	LUIZ PAULO LEITE	06.170.009.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2026	DEFERIDO
14.290/2025	MARIA ALZENIR AMORIM	20.145.053.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
14.598/2025	ISALTINA APARECIDA CALIXTO DOS SANTOS	20.273.014.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2023 a 2025	DEFERIDO
14.602/2025	JOSE MARIA NICOLETTI	16.019.041.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
14.633/2025	MARIA DE FÁTIMA GOMES	20.055.013.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	INDEFERIDO
14.650/2025	SIDINEI APARECIDO PENHA	10.178.002.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2026	INDEFERIDO
14.546/2025	MARIA LUIZA RAIMUNDO PENNATI	10.306.011.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025 e 2026	DEFERIDO
14.663/2025	ELMITA MARIA DE JESUS PEREIRA	10.589.007.180	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
14.679/2025	OLGA GENI MIGLIATI JORGE	07.123.028.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2020 a 2026	DEFERIDO
14.740/2025	VERA LUCIA BONTEMPI	10.518.017.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
14.785/2025	JORGE LUIS SPOSITO	07.085.024.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
14.899/2025	ANTONIO DE FREITAS	08.091.024.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2025	DEFERIDO
22.074/2025	JOSE GASPAR RUAS FILHO	03.112.010.001	MULTA POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79590/25 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
22.073/2025	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS	04.283.019.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79560/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
21.521/2025	RENATA ADRIANA ALVES	20.124.051.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79272 E 79273/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
22.078/2025	FABRICA DE TAPETES SAO CARLOS	03.051.039.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79610 E 79611/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO

			CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	
22.077/2025	CLAUDIO HENRIQUE PEPINO	04.247.001.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79612 E 79613/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
22.076/2025	ARLINDO FERRAO	07.167.008.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79592/2025 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
21.519/2025	MARIA DAS DORES FERNANDES PESSOA	20.126.072.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79274 E 79275/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
21.602/2025	BELAC CONSTRUÇÃO LTDA	09.115.036.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79419 E 79420/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
22.080/2025	BRUNA CINEZE SANTINI	09.069.006.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79522/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
25.748/2025	QUATTRO SSETTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	11.006.001.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79852/2025 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
25.747/2025	RAPHAEL REBELO	04.308.011.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79851/2025 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
22.072/2025	IRMAOS PANE LTDA	07.018.008.001 07.018.009.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79551 E 79552/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
25.740/2025	MIRIAM VERNILLE DANTAS	20.210.050.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 80051/2025 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO

25.735/2025	MC CHINAGLIA MODAS LTDA	08.168.001.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79872/2025 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
25.762/2025	VIEIRA MAIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	08.109.001.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79827 E 79828/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
25.779/2025	LUIZ SANCHES GOMES	08.096.020.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79841/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
25.776/2025	NELSON RICARDO GORGONHA	06.202.053.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79834/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
19.793/2025	ESPOLIO DE DURVALINA SILVA DE ALMEIDA	05.077.010.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79198 E 79199/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
19.794/2025	ODAIR VENDRAMINI	04.176.002.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79195 E 79196/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
22.091/2025	MARCIA FREITAS MEDEIROS CEZARINO	02.061.006.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79519/2025 LIMPEZA DE TERRENO	MULTA LANÇADA/ NOTIFICADO
25.749/2025	DENILSON APARECIDO ROQUE	20.123.076.001	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 79825 E 79826/2025 LIMPEZA DE TERRENO CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CALÇADA	MULTAS LANÇADAS/ NOTIFICADO
9.649/2020	CAIO PARTEL BRESSAN	03.095.008.001	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI	INDEFERIDO
26.262/25	2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO CARLOS – SP	20.165.088.001	CERTIDÃO DE ISENÇÃO DO ITBI	INDEFERIDO

2025.

MONIQUE FRANCISCHINI - Diretora do Departamento de Receitas Imobiliárias

MARIO LUIZ DUARTE ANTUNES - Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

O Departamento de Receitas Mobiliárias, através de sua chefia, vem comunicar, aos interessados, as decisões dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	NOME / RAZAO SOCIAL	INSCRIÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
2199/2025	EMECAMP ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	106027	ALTERAÇÃO REGIME ISS	DEFERIDO
2202/2025	GR DIGITAL ACCOUNTING SOLUTIONS ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA	106096	ALTERAÇÃO REGIME ISS	DEFERIDO
19997/2025	JHONATAN C. TOTH LTDA	106970	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	NOTIFICADO
185182	WILLIAN CESAR ZANON	94034	TRIBUTO LANÇADO	NOTIFICADO
16358/2025	EXPERIENCE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	106564	ALTERAÇÃO REGIME ISS	DEFERIDO
21072/2024	G. H. TUBONE TECNOLOGIA	107697	REVISAO DE LANÇAMENTOS VISAM	DEFERIDO
20812/2024	ASSOCIACAO DE FORMACAO EDUCACIONAL PERSONALIZADA - AFEP	101937	IMUNIDADE TLF E ISSQN	DEFERIDO
186180	ADILSON FERNANDO PAES DE TOLEDO	69211	TRIBUTO LANÇADO	NOTIFICADO
186265	55.414.639 ROBERTO SENICO	107718	TRIBUTO LANÇADO	NOTIFICADO
6846/2005	SERVICO DE ANESTESIOLOGIA, HEMO E INALOTERAPIA DE SAO CARLOS S/S.	12834	ALTERAÇÃO REGIME ISS	NOTIFICADO

Renato Daré
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias
Mario Luiz Duarte Antunes
Secretário Municipal de Fazenda

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 651
FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SAVOIA	16

São Carlos, 1 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca o candidato abaixo a comparecer à Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 651
FUNÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DOS SANTOS CLEMENTE	17

São Carlos, 1 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que o candidato abaixo descrito desistiu de assumir a vaga a ele destinada.

NÚMERO DO CONCURSO: 722
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DE PAULA COLETTA	58

São Carlos, 1 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos abaixo a comparecerem à Rua Episcopal nº 1575 (piso Major José Inácio), no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar do dia subsequente da publicação desta, para tratar de assunto referente a contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO: 722
FUNÇÃO: PROFESSOR II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA ALONSO BOTEGA	59

São Carlos, 1 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS

Resolução CMDCA nº 03, de 29 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE SÃO CARLOS – SP PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 13.839/2006 e suas alterações e consoante com decisão em reunião ordinária reunida em 29 de julho de 2025, RESOLVE tornar pública a criação e composição da Comissão Organizadora da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos Biênio 2025/2027,

Representantes Governamentais e Órgão Público: Bruna Hellen Vicente Rodrigues, Luciana Previdelli Garavello e João Castro.

Representante da Sociedade Civil: Maria Cristina Schiabel, Antonia Ishikawa dos Santos e Rozimarie Teixeira Braz Fernandes.

Esta Comissão deverá regulamentar e coordenar a Eleição para os Representantes da Sociedade Civil Organizada no CMDCA, para o Biênio 2025/2027, observadas as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e na Legislação Municipal nº13.839/2006 e alterações advindas.

Este documento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Carlos, 29 de julho de 2025.

Rozimarie Teixeira Braz Fernandes

Presidente do CMDCA/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER

Relatório da 9ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - São Carlos/SP

A 9ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de São Carlos foi realizada no dia 16 de julho de 2025, no auditório do Paço Municipal. O evento contou com a presença de 136 participantes.

Das 136 participantes, 107 realizaram sua inscrição previamente por meio do formulário online (google forms: <https://forms.gle/8haYF7eG5eC9Tp27>), disponibilizado no sympla e pela organização do evento. Outras 29 inscrições foram efetuadas no dia da conferência, utilizando formulários impressos, garantindo ampla participação. Contamos com a contribuição da comissão organizadora e algumas conselheiras do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM), auxiliando no credenciamento e durante os debates.

Durante a programação, tivemos uma apresentação das usuárias do CRI (Centro de Referência do Idoso) com a apresentação artística: "Mulheres de Força". Na abertura foi feita a leitura do poema "Mangueira Enfolhada" declamada pela funcionária da SMDSC Celia Maria Carlos da Costa. Estiveram presentes para compor a mesa de autoridades: representando o Prefeito Netto Donato e a Secretária Giseli Santucci, a Secretária Municipal Adjunta de Cidadania Danieli Fernanda Favoretto Valenti; representando o presidente da Câmara Lucão Fernandes, a Vereadora Cidinha do Oncológico; representando a presidente Ana Rita Scozzafave do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, a vice- presidente do conselho Thais Cristina dos Santos; representando a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a psicóloga Beatriz Tavoni Longhim e a representante da OAB, a advogada Dra Natalia Romano Cordebello.

A conferência contou com a palestra da professora do departamento de ciências sociais da UFSCar, Dra Lucy Oliveira, cuja apresentação provocou importantes debates entre as participantes, enriquecendo o diálogo e promovendo reflexões sobre os desafios e avanços na política para as mulheres, com o tema: Participação- Ferramenta democrática de equidade de gênero. Complementando a exposição em painéis com cartazes informativos, sobre as leis relacionadas aos direitos das mulheres, incluindo as legislações federais e também as leis municipais vigentes, apresentadas na entrada do auditório.

Na sequência, foi feita a leitura do regimento pela Thais Cristina dos Santos, vice-presidente do CMDM e aprovado pelas pessoas presentes. Foram apresentados os quatro eixos temáticos sugeridos pela 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, previamente discutidos em quatro pré-conferências:

I - Governança, instituições e participação popular para a garantia dos direitos das mulheres

II - Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher

III - Autonomia financeira como estratégia para a igualdade

IV - Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher

Durante a exposição dos eixos, foram permitidas discussões entre as participantes, resultando em pequenas alterações nas propostas. No entanto, não foram admitidas novas propostas, em respeito às deliberações já realizadas durante o período das pré-conferências (ACISC, Centro da Juventude Elaine Viviani, CRAS Santa Eudoxia e uma virtualmente), conforme previsto

no regimento da conferência municipal.

Após debates foram mais votadas, somente pelas pessoas representantes da sociedade civil, as seguintes propostas:

EIXO 1 – Governança, instituições e participação popular para garantia de direitos das mulheres

1 - Âmbito Municipal – 45 votos

Incentivo à formação de grupos de mulheres e associações de bairro, incluindo áreas rurais e distritos, com foco na formação de lideranças femininas e fortalecimento da atuação comunitária.

2 – Âmbito Estadual – proposta única

para meninas e jovens mulheres, com ações em escolas públicas, em parceria com universidades, movimentos sociais e o TRE, incluindo visitas orientadas, rodas de conversa e oficinas sobre democracia, justiça, direitos das mulheres e direitos humanos.

3 - Âmbito Nacional – proposta única

Criação de mecanismos legais que garantam paridade de gênero (mínimo de 50% de mulheres) nas cadeiras parlamentares nos legislativos federal e estadual, promovendo maior representatividade das mulheres nos espaços de decisão política.

EIXO 2 – Enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher

1 - Âmbito Municipal – 58 votos

Reabrir o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), com equipe 100% de servidores públicos, oferecendo atendimento psicológico, social e jurídico, acolhimento para denúncias e articulação com o sistema de justiça e outros órgãos.

2 – Âmbito Estadual – proposta única

Ampliar o programa estadual "Escola que Protege" para todos os municípios, com apoio técnico e financeiro, garantindo formação continuada de educadores e integração da escola com a rede de proteção, promovendo a prevenção da violência de gênero desde a infância.

3 - Âmbito Nacional – proposta única

Fortalecer a política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio da criação e financiamento de centros especializados de atendimento humanizado, com equipes técnicas concursadas, que ofereçam acolhimento, apoio psicológico, social e jurídico, em articulação com a rede de proteção e o sistema de justiça, conforme diretrizes técnicas dos Direitos Humanos.

EIXO 3 – Autonomia financeira como estratégia para a igualdade

1 - Âmbito Municipal – 59 votos

Implantar creches e escolas com horário estendido, na cidade e nos distritos, para facilitar a inserção formal das mulheres no mercado de trabalho.

2 – Âmbito Estadual – proposta única

Implantação de programas estaduais de inclusão produtiva com participação comunitária, oferecendo capacitação, acesso a microcrédito, apoio técnico e redes de fortalecimento ao empreendedorismo feminino, especialmente nos territórios rurais e periféricos.

3 - Âmbito Nacional – 74 votos

Redução da jornada de trabalho (escala 6x1) sem prejuízo salarial, para favorecer a conciliação entre trabalho, maternidade e vida pessoal, promovendo maior equidade no mercado de trabalho.

EIXO 4 – Cuidar de quem cuida: políticas de saúde integral da mulher

1 - Âmbito Municipal – 48 votos

Criar a Casa da Mulher Trans, como espaço de acolhimento, saúde e apoio especializado.

2 – Âmbito Estadual – proposta única

Criação de programa estadual de educação permanente no SUS e SUAS, voltado à formação de profissionais da saúde sobre as especificidades das mulheres em suas diversidades — indígenas, negras, mulheres com deficiência, LBTs, trans, imigrantes e ciganas — com apoio de instituições de ensino e movimentos sociais.

3 - Âmbito Nacional – proposta única

Aprimoramento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM), com criação e financiamento de unidades especializadas (como a Casa da Mulher Brasileira), que atendam mulheres em suas diversas realidades — negras, indígenas, em situação de rua, com deficiência, LBTs, trans, entre outras — garantindo atendimento humanizado, qualificado e intersetorial

Além das discussões dos eixos, foram apresentadas e aprovadas três moções, que refletem posicionamentos importantes da conferência:

Moção de Apoio – proponente Isabella V. Falacci e Maria S. Serra. Solicitando apoio ao piso de 5% ao SUAS e 6% ao SUS de

acordo com o PIB municipal, conseguindo desse modo planejar e executar uma política.

Moção de Apelo- proponente Raquel Auxiliadora e Denise Szakal. Apelando ao governo do estado de São Paulo que forneça toda estrutura necessária para a DDM de São Carlos, com aumento da equipe de atendimento e das necessidades das funcionárias e das mulheres atendidas.

Moção de recomendação – proponente Daniela M. F. Pontes. Recomendando que por se tratar de uma construção coletiva, sugere que as propostas levantadas no momento de sua eleição, possam ser melhoradas, aglutinadas, se tiverem conteúdos semelhantes, sem alteração de sentido da proposta inicial, conforme aprovação da assembleia.

A conferência foi toda planejada para serem projetadas todas as informações em telão, buscando melhor visualização, organização e exposição dos dados. Toda a plenária foi fotografada e gravada, sendo registrada em vídeo (<https://www.youtube.com/watch?v=2wbeYMknfEs>).

Também estão anexados ao relatório cópias dos registros manuais e as propostas mais votadas, que serão encaminhados com para os âmbitos municipal, estadual e nacional, descrevendo as demandas específicas e urgentes relativas aos direitos das mulheres no município e em esferas mais amplas.

Para finalizar, foi realizada a eleição para delegadas que irão participar da etapa estadual, tiveram 6 inscrições e foram eleitas 3 titulares e 3 suplentes, todas representando sociedade civil, respeitando as normas e orientações de 4 delegadas representando São Carlos, sendo 60% sociedade civil e 40% governamental, podendo essa ser uma indicação direta.

Titulares Sociedade Civil

1-RAQUEL AUXILIADORA DOS SANTOS

2-ROSILENE MENDES DOS SANTOS

3-NATASHA POLIANA PEGORARO LIMA

Suplentes

4-MIRNA FREIRE DE SOUZA MONTEIRO

5-MAYARA CAROLINA TORRES LAZARINI

6-ROSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA

Titular Governamental

1-PATRICIA MOREIRA PINTO NÉO

Suplente

2-JULIANE ACQUARO

A 9ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres reafirmou o compromisso da cidade de São Carlos com o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, garantindo espaços democráticos de escuta, debate e deliberação. São Carlos, 30 de julho de 2025.

Danieli Fernanda Favoretto Valenti

Secretária Municipal Adjunta, de Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CONVOCAÇÃO REUNIÃO CMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Convocamos Vossas Senhorias para reunião ordinária do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se no dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira), às 09h00, na Fundação Educacional São Carlos – FESC, Campus I, Bairro Vila Nery, na qual será abordada a seguinte pauta:

Informes;

Aprovação da Ata da 22ª reunião (junho/25);

Abordar assuntos relacionados a realização da “Conferência Municipal de Esportes”;

Reestruturação da lei 13.235 de 06/11/2013, composição do CMEL com as indicações dos novos conselheiros de cada instituição.

Abordar direitos do FUMDEL

Demais deliberações.

VALDIR BARBOSA

Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS – CMDCA – BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal 13.839/06 e em suas alterações, e considerando a deliberação ocorrida em plenária no dia 29 de julho de 2025, CONVOCA as OSC's e Movimentos da Sociedade Civil para participarem da Eleição da Sociedade Civil Organizada para o biênio 2025/2027, a realizar-se das 08 às 12 horas do dia 06 de outubro de 2025, presencialmente, na Fundação Educacional São Carlos – FESC (Antigo Campo do Rui). Rua São Sebastião, nº2828 – Vila Nery, São Carlos – SP.

1. Condições necessárias à participação no processo:

1.1. OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

1.1.1. Estar devidamente registrada no CMDCA, com registro válido e não provisório;

1.1.2. Não ter cumulativamente composto o colegiado do CMDCA dos últimos dois mandatos;

1.1.3. Preenchimento da inscrição como votante e/ou candidata para participar do processo eleitoral.

1.2. MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL.

1.2.1. Existência comprovada de 02 (dois) anos no mínimo em São Carlos;

1.2.2. Não ter cumulativamente composto o colegiado do CMDCA dos últimos dois mandatos;

1.2.3. Ser comprovadamente ligada a causas que envolvam diretamente a proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;

1.2.4. Apresentar documentos oficiais de qualquer natureza que comprovem as duas condições anteriores, tais como Ata de constituição, fotos datadas de atividades realizadas, eventos divulgados em mídias, declaração de reconhecimento dos pares, dentre outros.

1.2.5. Preenchimento da inscrição como votante e/ou candidata para participar do processo eleitoral.

2. CRONOGRAMA:

2.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO: 02 de agosto de 2025.

2.2. INSCRIÇÕES: de 08 a 30 de agosto de 2025. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, nos dias úteis, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada na Rua Nove de Julho, 1932, Centro, São Carlos - SP - Tel: (16) 3372-0222, das 8h às 11h e das 13:30 h às 16h.

2.3. DIVULGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PARA O PROCESSO: 12 de setembro de 2025 (divulgação no Diário Oficial do Município e em painel na sede do CMDCA com as OSCs e/ou Movimentos inicialmente habilitados a participarem da eleição);

2.4. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 18 e 19 de setembro de 2025. (Prazo para interposição de recurso pelas OSCs e/ou Movimentos preteridos na relação, mediante requerimento próprio dirigido à Comissão Organizadora, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, situada na rua Nove de Julho, 1932, Centro, São Carlos - SP, São Carlos - SP, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 das 8h às 11h e das 13:30h às 16h).

2.5. DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CREDENCIADOS: 30 de setembro de 2025.

2.6. ELEIÇÃO: 06 de outubro de 2025, das 08h às 12h, presencialmente, na Fundação Educacional São Carlos – FESC (Antigo Campo do Rui). Rua São Sebastião, nº2828 – Vila Nery, São Carlos - SP. A OSC ou Movimento habilitado terá que indicar um representante titular e um suplente para o dia do pleito, enviando o nome e CPF para o e-mail cmdca@saocarlos.sp.gov.br e cmdca.saocarlossp@gmail.com.

2.7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES: 11 de outubro de 2025, com publicação no Diário Oficial do Município e em painel na sede do CMDCA.

2.8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 15 a 17 de outubro 2025. (Prazo para interposição de recurso pelas OSCs e/ou Movimentos preteridos na relação, mediante requerimento próprio dirigido à Comissão Organizadora, que deverá ser protocolado na sede do CMDCA, situada na Rua Nove de Julho, 1932, Centro, São Carlos - SP, nos dias 15 a 17 de outubro de 2025, das 8h às 11h e das 13:30h às 16h);

2.9. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: dia 25 de outubro de 2025.

2.10. POSSE DOS CONSELHEIROS: dia 10 de novembro de 2025, local a definir.

3. CRONOGRAMA DATA E ATIVIDADE

DATA	ATIVIDADE
02/08/2025	Publicação do Edital de Convocação para a eleição das Organizações da Sociedade Civil, membros do CMDCA, para o biênio 2025/2027

08/08/2025 a 30/08/2025	Período de inscrições das OSCs e movimentos
12/09/2025	Divulgação das OSCs e movimentos aptos a concorrerem a membros do CMDCA
18/09/2025 e 19/09/2025	Período para interposição de recursos sobre o deferimento das inscrições
30/09/2025	Publicação final das OSCs e movimentos aptos a concorrerem a membros do CMDCA
06/10/2025	Eleição da sociedade civil no CMDCA
11/10/2025	Publicação do resultado preliminar da eleição
15/10/2025 a 17/10/2025	Período para interposição de recursos contra o resultado da eleição
25/10/2025	Publicação do resultado da eleição
10/11/2025	Posse dos novos conselheiros

São Carlos, 29 de julho de 2025
Rozimarie Teixeira Braz Fernandes
Presidente do CMDCA
São Carlos - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (COMCITI), no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros titulares e suplentes, bem como demais interessados, para participar da sua 24ª Reunião Ordinária:

Data: 5 de agosto de 2025 (terça-feira)

Horário: 9h

Formato: Híbrido

Local Presencial: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (Rua Treze de Maio, 2.272 – Centro)

Plataforma Online: Google Meet: <https://meet.google.com/whw-npcf-srk>

Pauta:

- 1- Aprovação da Ata: Reunião de 01/07/2025;
- 2- Informação em relação à publicação do Decreto Municipal nº 416, de 18/07/2025 que “Dispõe sobre a Composição do Conselho Gestor do FACTI;
- 3- Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação (FACTI): Solicitação de aporte financeiro para o 2º Chamamento do Programa Municipal de Estímulo às Startups;
- 4- Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação (FACTI): Solicitação de aporte financeiro para o Simpósio Nacional de Instrumentação Agropecuária – SIAGRO;
- 5- Demais assuntos gerais e informes.

Marcelo Ferreira Lourenço
Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São Carlos (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através dos Decretos nº 410, de 16/07/2025 e nº 422, de 25/07/2025, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2025, a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na sede do SAAE, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, na cidade de São Carlos/SP, e que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente);

- 2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);
- 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de São Carlos (ARES-PCJ);
- 4) Apreciação da proposta de revisão do Parecer Consolidado (membros);
- 5) Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.
São Carlos, 31 de julho de 2025.
Felipe Bauer Granai
Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO CARLOS/SP -CMPI

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa São Carlos-CMPI reconduzidos conforme decreto 356, 13 de maio 2024, para a realização das Reunião Ordinária Presencial, a ser realizada, no dia 06 de agosto de 2025 às 8:15 horas nas dependências do Centro de Referência do Idoso localizado na rua Dr. Joaquim Ignácio de Moares 370 – Vila Irene, São Carlos-SP.

Pauta:
Aprovação da ata da reunião anterior
Apresentação sobre o levantamento de demandas referentes ao atendimento da população idosa no município de São Carlos- SP, na perspectiva socioassistencial
Andamento dos processos de registro no CMI
Informes
São Carlos, 30 de julho de 2025.
Aparecida Luzilene Carneiro
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Carlos

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PAUTA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA
TERÇA-FEIRA – 5 DE AGOSTO DE 2025 – ÀS 15 HORAS

PEQUENO EXPEDIENTE

GRANDE EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES DE ORADORES

- 01. Elton Carvalho
- 02. Fábio Zanchin
- 03. Fernanda Castelano
- 04. Gustavo Pozzi
- 05. Jùlio Cesar
- 06. Larissa Camargo
- 07. Lineu Navarro
- 08. Lucão Fernandes
- 09. Malabim
- 10. Moisés Lazarine
- 11. Paulo Vieira

12. Raquel Auxiliadora
13. Sérgio Rocha
14. Thiago de Jesus
15. André Rebello
16. Bira
17. Bruno Zancheta
18. Cidinha do Oncológico
19. Dé Alvim
20. Djalma Nery
21. Edson Ferraz

ORDEM DO DIA**VETO PARCIAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL****PROCESSO Nº 1048/25 – PROJETO DE LEI Nº 72**

INTERESSADO: Vereador Edson Ferraz

ASSUNTO: Estabelece que nos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com pessoas jurídicas para execução de obra, prestação de serviços, termos de parceria e colaboração ou qualquer outro ajuste que envolva postos de trabalho não especializados, deverá constar cláusula que assegure a reserva do percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para mão de obra a ser utilizada no cumprimento do respectivo objeto para pessoas em situação de rua, e dá outras providências.

PROCESSO(S) EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 3065/25 – PROJETO DE LEI Nº 377

INTERESSADO: Vereador Gustavo Pozzi

ASSUNTO: Dispõe sobre a publicação periódica de informações sobre os programas e ações de assistência social no Município de São Carlos, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3075/25 – PROJETO DE LEI Nº 378

INTERESSADO: Vereador Lineu Navarro

ASSUNTO: Dá o nome de Nicola Gonçalves ao Parque da Estação, localizado ao lado da Rua Itália (Travessa Oito), na Vila Prado e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3383/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 457

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 51958/87)

ASSUNTO: Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a alinear Área Pública à munícipe Neusa Tiyoko Taneguti Ueno.

PROCESSO Nº 3450/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 463

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 36334/23)

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 22.020, de 8 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3451/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 464

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 36191/23)

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 22.089, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3491/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 470

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 21822/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3492/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 471

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23811/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3493/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 472

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23844/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3494/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 473

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23834/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3495/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 474

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23845/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3496/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 475

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23907/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3498/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 477

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23914/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3510/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 479

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 19043/24)

ASSUNTO: Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a alienar Área Pública ao munícipe Edson Antonio Antunes Lopes.

PROCESSO Nº 3518/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 480

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23091/25)

ASSUNTO: Autoriza o Município de São Carlos a pleitear o título de Município de Interesse Turístico – MIT, junto à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

PROCESSO Nº 3519/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 481

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 16541/02)

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 13.081, de 3 de dezembro de 2002, que "Institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN e dá outras providências".

PROCESSO Nº 3520/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 482

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 19914/23)

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 22.860, de 19 de setembro de 2024, que "Institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de São Carlos-SP e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3554/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 484

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 16077/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro à Associação de Esportes de Areia, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3557/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 485

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 22213/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3558/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 486

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24308/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3560/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 488

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24833/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3562/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 490

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24835/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3563/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 491

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24658/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3564/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 492

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 22846/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Fundação Educacional de São Carlos.

PROCESSO Nº 3565/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 493

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 32879/23)

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 22.092, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3567/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 494

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 23913/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3569/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 495

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24332/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3585/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 496

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 24831/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Fundação Pró-Memória de São Carlos.

PROCESSO Nº 3587/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 497

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 25244/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3588/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 498

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 25259/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3590/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 499

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 12925/24)

ASSUNTO: Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a alienar Área Pública à munícipe Nair Pichirilo Finco.

PROCESSO Nº 3591/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 500

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 4282/20)

ASSUNTO: Desafeta e Autoriza o Poder Executivo a alienar Área Pública à Empresa MRV LXXXV INCORPRAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 3597/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 501

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 1190/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3599/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 503

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 25417/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3600/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 504

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 25229/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3638/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 508

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 25204/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO Nº 3689/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 511

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 32869/23)

ASSUNTO: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 22.006, de 8 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 3698/25 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 512

INTERESSADO: Prefeitura Municipal (Proc.nº 26080/25)

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Prefeitura Municipal de São Carlos.

PROCESSO(S) DE DECRETO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO COMUM - ÚNICA DISCUSSÃO

PROCESSO Nº 3695/25 – PROJETO DE DECRETO Nº 2

INTERESSADO: Mesa Diretora da Câmara Municipal

ASSUNTO: Transfere Verba do Orçamento Vigente da Câmara Municipal de São Carlos.

REQUERIMENTO(S) PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROCESSO Nº 3631/25 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2470

INTERESSADO: Vereador Lineu Navarro

ASSUNTO: Requer a realização de Audiência Pública para tratar da adesão de São Carlos ao Programa UniversalizaSP, do Governo Estadual.

LICITAÇÕES

COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.515/25

A Câmara Municipal de São Carlos torna público que a empresa **GRUPPE SOFFNER TECNOLOGIA LTDA** interpôs recurso ao certame acima mencionado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais de primeiro uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para serem usadas nos gabinetes e unidades administrativas da Câmara Municipal.**

O recurso encontra-se disponível para consulta nos links: www.camarasaocarlos.sp.gov.br/licitacao/ ou no próprio portal do BB: www.licitacoes-e2.bb.com.br ou poderá ser solicitado, junto ao Setor de Compras pelo e-mail: compras@camarasaocarlos.sp.gov.br.

Fica facultada às demais licitantes participantes a apresentação de contrarrazões no prazo de três dias úteis, conforme

disposto no item 14.9. do Edital.
São Carlos, 1º de agosto de 2025.

Juliana Ortega Smith da Silva
Pregoeira

EXPEDIENTE	
Diário Oficial do Município de São Carlos Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência Edição revisada por: Edição supervisionada por: Cristiano Pedrino, 02/08/2025 17:42 Jornalista Responsável (MTB): Glória Saratt (16.701) E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000	